

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR
Secretaria dos Conselhos Superiores

Conselho: CONSEPE	Processo: 23118.001882/95-99
Assunto: Projeto de Resolução de Normatização para concessão de Bolsas de Iniciação Científica	
Interessado: DIPEX	
Relator(a): Luís Alberto Lourenço de Matos	
Câmara: Ensino	Parecer: 078/CE

I - Relatório:

Trata o presente de proposta de Resolução para concessão de bolsas de iniciação científica, em virtude de que durante o período de existência do programa nesta IFES, a UNIR não repassou contrapartida exigida (fls.02) conforme artigo 3º, inciso VI da Resolução Normativa 013/94 do Conselho Nacional e Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, que dentre os compromissos da Instituição, um deles é "apresentar ao CNPq contrapartida de apoio ao programa com recursos próprios".

A proposta consta de 16 artigos, em consonância com a Resolução Normativa 013/94 do CNPq, englobando os objetivos do programa, compromissos da Instituição, requisitos e compromissos do bolsista, duração e valor da bolsa, acompanhamento e substituição e cancelamento da bolsa.

II - Análise:

Examinando o processo constata-se a importância da referida normatização para que efetivamente a UNIR passe atender o disposto no artigo 3º, inciso VI da RN 013/94 apresentando sua contrapartida de apoio ao programa. A importância do programa pode ser observado as fls. 03 no artigo 2º que trata dos objetivos do programa, ou seja, estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação nos projetos de pesquisa, despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, introduzindo-os no domínio do método científico e qualificar quadros para os programas de pós-graduação e aprimorar o processo formativo de profissionais para o setor produtivo, considerando-se sempre a perspectiva do desenvolvimento de pesquisas no âmbito do desenvolvimento regional.


III - Parecer do Relator(a):

Considerando a necessidade da normatização e a sua importância acadêmica, sou de parecer favorável à proposta de Resolução.


Luís Alberto Lourenço de Matos
Relator

IV - Parecer da Câmara:

Na reunião do dia 11.12.95, acompanhou-se o voto do Relator.


p/ Nair Ferreira Gurgel de Amaral
Presidente

V - Parecer do Plenário:

Na 58ª sessão ordinária, de 14 de dezembro de 1995, aprovou-se o Parecer da Câmara.


OSMAR SIENA
Presidente